



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1425 /2017 SARAPUÍ, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Hélio Antunes da Silva**", a estrada que tem seu início na Estrada Municipal José Ruivo da Silva (23°43'57.8"S, 47°49'56.4"W) e seu término na Estrada Municipal Antônio da Rosa e Silva (23°43'20.9"S 47°49'38.8"W).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**Estrada Municipal
Hélio Antunes da Silva**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS
Assessor Técnico de Governo